

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COEDE/PR

COMISSÃO: Políticas Básicas.

DATA: 09/08/2021

CONSELHEIROS PRESENTES:

| | NOME | ENTIDADE QUE REPRESENTA |
|--|---|--------------------------------|
| | Claúdia Camargo Saldanha Maria Othília | SEED |
| | Maricleia Gemelli Chaves | APAE |
| | Adriana Santos Paulo Rolin | DPPI/SEJUF |
| | Milton Kubiche | SEJUF/TRABALHO |
| | Patrícia de Fátima Torres Regiane Suplente | APAE -Tijucas do Sul |
| | Thiago Alberto Aparecido Julio Suplente | APAE |
| | Mário Sérgio Fontes | SEED/ESPORTE |

Apoio Técnico: Carla Cristina Felício Vieira Lourenço

Coordenador: Claúdia Camargo Saldanha

Relator: Regiane

Relatório:

4.1. Ofício 15/2021 CMDPD Umuarama – Encaminhamento da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual.

Histórico:

Na data de 31 de maio de 2021 o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Umuarama – PR, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 25 de maio de 2021, respondeu a enquete enviada aos municípios, pela SEJUF, para consulta de viabilidade da realização da conferência municipal dos direitos da pessoa com deficiência na modalidade virtual.

Segundo relato realizado no ofício 15/2021 CMDPD, assinado pelo Presidente Senhor Ivo Galdino da Silva. “Considerando, o atual contexto da pandemia de Covid-19 em que a vacinação das pessoas com deficiência ainda não foi concluída, o aumento de casos

confirmados da doença neste município, que o município não dispõe de todos os recursos necessários para a realização da conferência de forma eletrônica de modo a garantir a plena e efetiva participação das pessoas com deficiência nesse espaço democrático, deliberou-se pela não realização da etapa municipal da conferência em Umuarama – PR, neste momento”. OBS – o município de Umuarama solicitou na enquete a dilação de prazo para o último trimestre de 2021.

Parecer da Comissão:

Solicitar via Ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Umuarama – PR que formalize uma proposta de dilação de prazo das etapas municipais, para avaliação da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Comissão de Políticas Básicas propõe a plenária que o prazo máximo de solicitação de dilação de prazo oriundas dos Municípios seja sexta-feira 29/10/2021. Também acha viável que os ofícios referentes à V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência sejam encaminhamentos diretamente para análise da Comissão Organizadora da V Conferência.

Parecer do COEDE: APROVADO